



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
Gerência de Monitoramento de Fundos Garantidores

ATA DE REUNIÃO

**20ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA PARA A
CONSTRUÇÃO NAVAL – CPFGCN**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20/08/2025	09:30	Videoconferência do MS-Teams

PAUTA	
Item	Assunto
1	Prestação de contas do exercício 2024
2	Reportes trimestrais
3	Outros Assuntos

MEMBROS PRESENTES		
Nome	Titular/Suplente	Órgão
DAVID REBELO ATHAYDE (Presidente)	Titular	MF
QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA	Titular	MF
FABIO COELHO BARBOSA	Titular	CCPR
CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	Suplente	MF
RUBEM OLIVEIRA DE PAULA	Suplente	CCPR

DEMAIS PARTICIPANTES	
Nome	Órgão
Cristiano Beneduzi	STN
Haroldo Moscheta Gonçalves	STN
João Alberto Travassos Evangelista	STN
Nathalya Priscilla Costa Pacheco	CAIXA
Bruna Fernanda Ribeiro Sakamoto	CAIXA
Thaira Tosetto Martins	CAIXA
Giselle Batista de Noronha	CAIXA

ABERTURA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, teve início a 20ª Reunião Ordinária do Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval – CPFGCN, criado pela Lei nº 11.786/2008, e regulamentado pelo Decreto nº 9.962/2019.

O Sr. David Rebelo Athayde, Presidente do CPFGCN, cumprimentou todos os presentes, dando as boas-vindas, e confirmou o quórum para a instalação da reunião, dando início à pauta do dia.

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024

A Administradora apresentou a Prestação de Contas de 2024 do FGCN, destacando os principais resultados do fundo, balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

O FGCN apresentou prejuízo de R\$ 5,573 milhões em 2024, devido à perda em cotas do FI-FGCN, decorrente basicamente da variação acumulada negativa de 3,31% apresentada no ano de 2024.

Os membros do CP solicitaram esclarecimentos sobre o aumento da provisão para risco de crédito das garantias honradas no balanço patrimonial, que passou de R\$ 10,6 bilhões em 2023 para R\$ 11,583 bilhões em 2024. A Administradora esclareceu que a provisão corresponde a 100% do valor da garantia honrada e sua variação decorre apenas da atualização monetária pelo IPCA e juros de 6% a.a. incorridos no exercício, sem que tenha ocorrido reconhecimento de novas obrigações nem alterações na sistemática de apuração da provisão.

Os membros do CP solicitaram esclarecimentos sobre as despesas operacionais de serviço de consultoria especializada, que teve um incremento de 40,92%, passando de R\$ 391 mil em 2023 para R\$ 551 mil em 2024. A Administradora esclareceu que esse aumento foi devido à contratação, em março de 2024, de nova empresa de consultoria especializada para avaliação do valor de mercado *in loco* das quatro sondas continuadas, processo que foi acompanhado pela Administradora e concluído em agosto de 2024. Sobre as regras de contratação, a Administradora esclareceu que a contratação da nova empresa se deu pelo menor preço após pesquisa de mercado. Conforme consta das notas explicativas das demonstrações contábeis, o contrato com a empresa de consultoria RINA, de disponibilidade para eventual retorno ao monitoramento das obras das sondas, vigorou ao longo de 2023 e foi rescindido em julho de 2024. Não há expectativa de contratação de serviços de consultoria para 2025.

Os membros do CP solicitaram esclarecimentos sobre o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, que menciona a responsabilidade da Administração “pela avaliação da capacidade de o FGCN continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o FGCN ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações”.

No tocante à menção à avaliação de continuidade operacional do fundo, a Administradora esclareceu que a ênfase dada pela empresa de auditoria independente apenas destaca que o fundo não tem atividade operacional, e que essa observação não tem reflexo contábil. Além disso, a Administradora informou que se trata também de um esclarecimento ao mercado de que não há uma expectativa de continuidade operacional do fundo.

Os membros não apresentaram óbice à aprovação das contas do FGCN de 2024.

2. REPORTES TRIMESTRAIS

A administradora atualizou as informações sobre as ações adotadas para viabilizar a recuperação de valores decorrentes da implementação do Plano de Recuperação Judicial - PRJ, na qualidade de credor da Sete Brasil Participações S.A., na posição até o 2º trimestre de 2025, conforme Ofício 268/2025/GEFUS, de 15/08/2025, e Ofício 70/2025/GEFUS, de 24/02/2025.

A Administradora informou que, em virtude do contexto de novos desdobramentos jurídicos e negociações envolvendo a PRJ da Sete Brasil, os reportes do 1º e 2º trimestres de 2025 foram consolidados em um único documento.

A Administradora apresentou breve histórico do processo de recuperação judicial da Sete Brasil, iniciado em 2016, no qual atua para recuperação de valores ao FGCN. Em dezembro de 2024, houve decretação de falência da empresa. Entretanto, após recurso da Sete Brasil, houve decisão de suspensão dos efeitos da decretação da falência. Em fevereiro de 2025, a Sete Brasil protocolou ação indenizatória contra a Petrobras, por perdas e danos no Projeto Sondas. Em abril de 2025, a Sete Brasil apresentou aos credores proposta do 5º Aditivo ao PRJ, com o objetivo de encerrar a fase de fiscalização judicial do processo de recuperação judicial da companhia, remanescendo a obrigação de transferência de recursos aos credores

em novo percentual.

A Administradora apresentou aos membros do CP os principais pontos da proposta do 5º Aditivo ao PRJ, que consiste na cessão aos credores dos direitos dos recebíveis decorrentes das ações judiciais e demais acordos que possam resultar em recebíveis, chamados ativos litigiosos, com rateio de 90% para credores e 10% para a Sete Brasil. Essa cessão seria considerada como cumprimento do plano para fins de encerramento da recuperação judicial.

Os membros do CP solicitaram esclarecimentos a respeito do rateio considerado na proposta de aditivo anterior, ao que a Administradora esclareceu que a proposta anterior envolvia a Sete Brasil receber um valor fixo da Petrobras, que seria repartido na proporção de 80% para credores e 20% para a Sete Brasil.

Os membros do CP solicitaram esclarecimentos a respeito de possível alienação das sondas. A Administradora respondeu que, no âmbito do PRJ, todo recurso que a Sete receba com a alienação das sondas ou de qualquer outro ativo seria destinado para pagamentos aos credores, inclusive FGCN, de acordo com os percentuais a serem acordados.

Os membros do CP solicitaram esclarecimentos a respeito de eventuais riscos fiscais para a União, caso seja implementado o referido aditivo da PRJ e, em seguida, ocorra o processo de encerramento do FGCN. A Administradora esclareceu que o encerramento do FGCN somente ocorreria após a quitação das fianças, que seria irrevogável, sem riscos para a União. Uma vez extinto o FGCN, os recursos que estiverem no patrimônio do fundo seriam destinados à União, bem como haveria sub-rogação à União do termo de cessão de ativos litigiosos decorrente da PRJ.

Os membros do CP pediram esclarecimentos dos próximos passos da negociação. A Administradora informou que está na fase de tratativas com os credores do FGCN para liberação das cartas de fiança por meio da assinatura dos termos de quitação. A Administradora também informou que o 5º aditivo deverá ser submetido à governança do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias – CFGL/Caixa e, em seguida, à assembleia de credores da PRJ, do qual o FGCN é o maior credor. Posteriormente, em sendo aprovado o 5º aditivo, serão iniciados os procedimentos de encerramento do FGCN.

Os membros do CP ficaram cientes das ações em curso referentes ao 5º aditivo ao PRJ, manifestando entendimento de que não é competência do CPFGCN deliberar sobre condições específicas dos acordos para cessão de recebíveis ou para quitação das cartas de fiança, por ser papel da Administradora.

3. OUTROS ASSUNTOS – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025 E 2026

A Secretaria Executiva confirmou o recebimento da Proposta Orçamentária do FGCN para 2025, conforme Ofício 574/2024/GEFUS, a ser pautada em próxima reunião, ficando no aguardo do recebimento da proposta orçamentária do FGCN para o exercício de 2026 até novembro de 2025.

A Administradora disse que encaminhará a proposta orçamentária de 2026 assim que fechar a data base em setembro de 2025.

DELIBERAÇÕES

O CPFGCN deliberou, por unanimidade:

- (i) Não ter óbices à aprovação da prestação de contas de 2024 do FGCN composta por Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, de 30 de abril de 2025, Demonstrações Contábeis 2024, Relatório de Administração e Extrato da Ata nº 286 da Reunião Extraordinária do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, de 30 de abril de 2025, que aprovou as Demonstrações Contábeis do FGCN referentes ao exercício de 2024;
- (ii) Tomar conhecimento das ações em curso referentes ao processo de recuperação de valores do fundo e registrar que as informações recebidas não implicam anuência ou manifestação do CP quanto ao mérito dos acordos empreendidos pela Administradora, uma vez que esta tem competência para celebrar acordos e adotar ações relativas ao PRJ da Sete Brasil, devendo agir no interesse de seus cotistas e com a tempestividade adequada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente do CPFGCN agradeceu a presença dos membros, bem como dos demais participantes, e encerrou a 20ª Reunião Ordinária do Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval – CPFGCN.

ANEXOS

- Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 2024 (SEI 53726635)
- Relatório de Administração 2024 (SEI 53680992)
- Demonstrações Contábeis - 2024 (SEI 53680925)
- Extrato da Ata nº 286 da Reunião Extraordinária do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias (SEI 53681901)
- Ofício 268/2025/GEFUS (SEI 53726203)
- Ofício 70/2025/GEFUS (SEI 53726405)
- Lista de Presença (SEI nº 53728205)

DAVID REBELO ATHAYDE

Titular e Presidente do CPFGCN

Representante do Ministério da Fazenda

QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA

Titular

Representante do Ministério da Fazenda

FABIO COELHO BARBOSA

Titular

Representante da Casa Civil da Presidência
da República

Documento assinado digitalmente
FABIO COELHO BARBOSA
Data: 01/12/2025 19:42:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Quênio Cerqueira de França, Diretor(a) de Programa**, em 18/11/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Rebelo Athayde, Subsecretário(a)**, em 18/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53725703** e o código CRC **DAA71B5E**.